



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 302/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria Nº 139/SVS/MS, de 11 de agosto de 2009, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, para ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família;
2. A análise da proposta do Estado do Ceará, com parecer favorável da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado datado de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o “**Projeto de Continuidade das ações de Prevenção da Vigilância e Estímulo à Cultura de Paz na Estratégia Saúde da Família no Estado do Ceará**” desenvolvido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com proposta de incorporação de ações voltadas para a redução do uso abusivo do álcool e de outras drogas para a prevenção da violência intra-domiciliar e na comunidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS